



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

## EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO

### EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTÁGIO JUNTO À PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 91/2013, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito existente no Primeira Promotoria de Justiça de Alfenas, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 724,00 (setecentos vinte e quatro reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a inscrição**

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

- a. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de a 13 a 17 de abril de 2015, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjalfenas@mpmg.mp.br](mailto:pjalfenas@mpmg.mp.br), aos cuidados de Telma Alessandra, informando:

- a. Nome completo;
- b. Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d. Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e. Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f. Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35)3297-2232 ou (35)3291-3057.

#### 5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 91/2013 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Padre João Batista, nº 620, centro, Alfenas/MG;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá de duas etapas: uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os temas constantes no Anexo II deste Edital, e entrevista do candidato aprovado para 2ª etapa, também de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A prova escrita será aplicada no dia 23 de abril de 2015, às 13 horas, na sala 405, bloco 4, da Universidade José do Rosário Velloso (Unifenas), localizada na Rodovia 179, Km 0, Trevo, Alfenas/MG.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.7. O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.

6.8. Para a realização da segunda etapa serão selecionados os cinco primeiros colocados na primeira, os quais serão submetidos a entrevista pessoal com o Promotor de Justiça presidente do certame, em data a ser agendada logo após a divulgação do resultado da prova escrita e comunicada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

### **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo a etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG e em local apropriado na sede da Promotoria de Justiça em Alfenas.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

### **8. Das disposições finais**

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 6 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 91/2013.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

8.5 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios> e também no quadro de avisos da Promotoria de Justiça realizadora do presente processo seletivo.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 27 de março de 2015.**

**LUCIANO LUZ BADINI MARTINS**  
Promotor de Justiça  
Diretor do CEAF

  
**FERNANDO RIBEIRO MAGALHÃES CRUZ**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALFENAS

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

1. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:
  - a. documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
  - b. histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
  - c. declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
  - d. cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - e. número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
  - f. cópia de comprovante de endereço;
  - g. exame médico admissional.
  
2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Lei da Ação Civil Pública (Lei 7347/85) e Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9605/98).